

PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.

CNPJ/MF Nº 45.453.214/0001-51

NIRE 33.3.0026694-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de março de 2026, às 14h00, na sede social da Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. ("Companhia" ou "Profarma"), localizada na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 155, bloco P, sala 301, CEP 22775-056, na cidade e estado do Rio de Janeiro.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no jornal "Valor Econômico" do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 9, 10 e 11 de março de 2026, nas páginas E2, E2 e E2, respectivamente, conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), assim como disponibilizado para consulta nos websites da Companhia (<https://ri.profarma.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).
- 3. PUBLICAÇÕES:** Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), foram disponibilizados aos acionistas tempestivamente na sede social da Companhia, nos websites da Companhia (<https://ri.profarma.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br).
- 4. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de ações representativas de 82,29% do total de ações com direito a voto da Companhia, conforme se verifica **(i)** das assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", e **(ii)** do mapa de votação sintético consolidado disponibilizado pela Companhia, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo escriturador das ações da Companhia, e também diretamente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81. Estiveram à disposição dos acionistas o Sr. Sammy Birmacker, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia e Diretor Presidente e o Sr. Maximiliano Guimarães Fischer, Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.
- 5. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcel Sapir ("Presidente") e secretariados pelo Sr. Maximiliano Guimarães Fischer ("Secretário").
- 6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** ratificar a contratação de empresa especializada, responsável pela elaboração do laudo de avaliação da 4Bio Medicamentos S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.015.691/0001-46 ("4Bio"), nos termos do artigo 256, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** apreciar e deliberar sobre o laudo de avaliação da 4Bio elaborado pela empresa especializada, nos termos do artigo 256, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** ratificar a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para a aquisição da totalidade das ações representativas do capital social da 4Bio pela subsidiária integral da Companhia, Health Ventures S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.287.820/0001-62; e

(iv) autorizar a Administração da Companhia a proceder com a conclusão da operação após o cumprimento de todas as condições precedentes, bem como ratificar todos os atos tomados pela Administração da Companhia.

7. INSTALAÇÃO: Verificada a presença de acionistas representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social da Companhia, a Assembleia Geral Extraordinária foi instalada.

8. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a presente ata será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultado pelo artigo 130, §1º e §2º da Lei das Sociedades por Ações, o que foi autorizado pelos acionistas presentes, sendo também proposta e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes a dispensa da leitura: (i) do Edital de Convocação; (ii) da proposta da administração relacionada à presente Assembleia, a qual foi divulgada em 09 de março de 2026; e (iii) do mapa de votação sintético consolidado disponibilizado pela Companhia em 10 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 46-C, Parágrafo Único, da Resolução CVM 81, o qual foi posto à disposição dos acionistas presentes. Ato contínuo, os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que seguem, abstendo-se de votar os legalmente impedidos e já contabilizados os votos proferidos à distância:

8.1. Aprovar, sem ressalvas, por 100.893.269 votos favoráveis e 1.180 abstenções, a ratificação da contratação de empresa especializada, **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº RF.02052 ("Empresa Especializada"), responsável pela elaboração do laudo de avaliação da 4Bio, nos termos do artigo 256, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações;

8.2. Aprovar, sem ressalvas, por 100.393.517 votos favoráveis, 52 votos contrários e 500.880 abstenções, o laudo de avaliação da 4Bio elaborado pela Empresa Especializada, para fins de aquisição de participação societária relevante para a Companhia, nos termos do artigo 256, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações ("Laudo de Avaliação").

8.3. Aprovar, sem ressalvas, por 100.393.570 votos favoráveis, 52 votos contrários e 500.827 abstenções, a ratificação da celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para a aquisição da totalidade das ações representativas do capital social da 4Bio pela subsidiária integral da Companhia, Health Ventures S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.287.820/0001-62 ("Contrato" e "Operação").

Restou consignado que, conforme comprovado no Laudo de Avaliação, a Operação não confere direito de recesso aos acionistas dissidentes ou ausentes, nos termos do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações.

8.4. Aprovar, sem ressalvas, por 100.893.470 votos favoráveis, 52 votos contrários e 927 abstenções, a autorização para a Administração da Companhia a proceder com a conclusão da Operação após o cumprimento de todas as condições precedentes, bem como a ratificação de todos os atos tomados pela Administração da Companhia.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos.

10. ASSINATURAS: Mesa: Sr. Sammy Birmarcker – Presidente e Sr. Maximiliano Guimarães Fischer - Secretário. Presentes Fisicamente: BMK PARTICIPAÇÕES S.A. Presentes por meio de Boletim de Voto a Distância: ACADIAN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ADVISORS INNER CIRCLE FUND-ACADIAN E.M.PORTEF; ALESSANDRO RIBEIRO SILVA; ALVARO GROHMANN NETO; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; ANDRE LUIZ DE REZENDE; ANTONIO DA SILVA FERRO; ARCA INVESTMENTS - GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY; ARK GLOBAL EMERGING COMPANIES, LP; BAPTIST HEALTH SOUTH FLORIDA, INC; BENEVENTO FIA; BMK PARTICIPAÇÕES S.A.; BPL BRAZIL HOLDING COMPANY; CARLOS CLAYTON FIGUEIREDO; CC AND L Q 140-40 FUND ; CC&L ALTERNATIVE CANADIAN EQUITY FUND; CC&L MULTI-STRATEGY FUND; CC&L Q GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND; CC&L U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; COLONIAL FIRST STATE SPECIALIST FUND 13; COMMONWEALTH OF PENNSYLV.PUB.SCHOOL EMP RET S; CONCORDIA PUKARA FIA; CONCORDIA TI FIM LONGO PRAZO; DAVI FERREIRA DE MENEZES; DOW RETIREMENT GROUP TRUST; DUART MOREIRA DUART; ELINALDO VIEIRA DOS SANTOS; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; EMERGING MARKETS EX CHINA CORE EQUITY PORTFOLIO OF; EUPOLEMO HOLANDA DE CASTRO; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FRANCIELE SANTOS ROCHA; GIANI RAUL DE ARAUJO; GLADISON NORMANDES CARNEIRO; GOVERNMENT PENSION FUND; HERMEU FIF A; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; INTERNACIONAL EQUITY FUND - SEI CANADA; JOAQUIM AUGUSTO MARQUES ANTUNES; JOSE CLAUDIO PAGANO; JOSE FERNANDO GARCIA; JOSE LUIS MARQUES DANIEL; JOSE WILMAR KRAUTLER; JOSIEL ANDRE DE MELO; LIS CORE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AES – RESPONSAB; LIS DIVIDENDOS FI FIA - RESP. LTDA; LIS FIFE PREVIDENCIÁRIO QUALIFICADO FIA; LIS VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; LUIZ AUGUSTO ALVES DA SILVA; MARCIO JOSE DE GOUVEIA DA COSTA ARANTES; MARCOS ANTONIO DUARTE DA COSTA; MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA; MATHEUS DE OLIVERA QUEIROS; MATHEUS VICENTINI; MAURICIO ALVES DOS SANTOS; NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST; NEW ENGLAND CARPENTERS GUARANTED ANNUITY FUND; NEW ENGLAND CARPENTERS PENSION FUND; NIEMEYER VICENTE DA SILVA; OPSEU PENSION PLAN TRUST FUND; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; PAULO HENRIQUE SILVEIRA DE LIMA; PAULO ROBERTO ARALDI BRANDOLI; PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR; POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS; POLICEMENS ANNUITY AND BENEFIT FUND CITY OF CHICAGO; RENAN WELTON BODAS GONCALEZ ; RICARDO OLIVEIRA DA SILVA; ROGERIO APARECIDO DA SILVA; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR; SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST SWE EX-US FUND; SESILEY GUALBERTO DA SILVA; SILVIA ARCHERO AMARAL; SUN LIFE SCHRODER GLOBAL MID CAP FUND; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM; THE PFIZER MASTER TRUST; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; WANDERLEY WESLEY SHOUGA MENDES; WILMAR KLEEMANN .

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Maximiliano Guimarães Fischer
Secretário